



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025**  
**(Do Sr. AMOM MANDEL)**

Altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC), para priorizar ações de adaptação e mitigação em áreas de alta vulnerabilidade climática, com foco na Região Norte.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** O Art. 3º da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso VII:

"Art. 3º A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil tem como objetivos:

.....

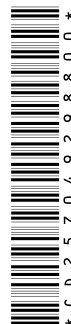
VII - garantir a priorização de recursos orçamentários e financeiros para os Municípios e Estados que implementarem Planos de Contingência e obras de adaptação e mitigação nas áreas classificadas com alta vulnerabilidade." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –  
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | [dep.amommandel@camara.leg.br](mailto:dep.amommandel@camara.leg.br)





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 18/12/2025 17:01:21.273 - Mes

PL n.6597/2025

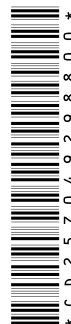
O presente Projeto de Lei é ditado pela urgência climática e pela necessidade premente de transformar o conhecimento científico detalhado sobre vulnerabilidade climática em ações governamentais concretas e coordenadas. A crise climática manifesta-se no Brasil com uma intensidade e regionalização que demandam um ajuste imediato na política pública e na alocação de recursos. A constatação, reforçada por iniciativas de pesquisa de ponta, como o projeto da Universidade Federal Fluminense (UFF) que utiliza inteligência artificial e ferramentas de sensoriamento remoto para mapear riscos, aponta para a disparidade na exposição aos extremos climáticos. A Região Norte destaca-se como uma área de altíssima vulnerabilidade hidrológica, socioeconômica e institucional, enfrentando uma dinâmica de cheias históricas, secas severas e um rápido colapso de infraestrutura, o que exige que o Estado brasileiro vá além da mitigação e estabeleça uma robusta estratégia de adaptação.

O pilar científico e estratégico desta proposta garante que os dados de vulnerabilidade mapeados pelo SISMAP se transformem em prioridade orçamentária, estabelecendo um critério técnico e objetivo para a alocação de verbas federais. Ao vincular o acesso a recursos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) à implementação de Planos de Contingência e obras de adaptação nas áreas críticas, a União induz os Estados e Municípios a concentrarem investimentos onde o risco é cientificamente comprovado.

Em síntese, o presente Projeto de Lei constitui uma resposta estratégica, moderna e tecnicamente fundamentada aos desafios impostos pela emergência climática. Portanto, solicito aos nobres Parlamentares a aprovação dessa proposta, a fim de proteger o bem-estar social, a infraestrutura nacional e assegurando a sustentabilidade do desenvolvimento frente às ameaças ambientais crescentes.

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –  
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | [dep.amommandel@camara.leg.br](mailto:dep.amommandel@camara.leg.br)



\* C D 2 5 7 0 4 9 2 9 8 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Sala das Sessões, em       de       de 2025.

**Deputado AMOM MANDEL  
(CIDADANIA/AM)**

Apresentação: 18/12/2025 17:01:21.273 - Mes

**PL n.6597/2025**

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –  
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | [dep.amommandel@camara.leg.br](mailto:dep.amommandel@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257049298800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

